



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3077 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 10 de novembro de 2021



Prefeitura garante ônibus para transportar alunos até o IF de Pau dos Ferros

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), informa que a rota urbana de transporte escolar para os estudantes do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, depois de vários anos, será reativada.

O IFRN dará início às suas aulas presenciais a partir de segunda-feira (08), e o serviço já estará disponível para os alunos puderem se deslocar até a instituição de ensino, contando com o apoio institucional da prefeitura. A SEDUC reforça a importância da retomada da rota. "Visando o compromisso social com os estudantes desse município, precisamos garantir a dignidade desse aluno poder chegar com segurança e tranquilidade na escola, além de compreender a importância do IFRN para o desenvolvimento de toda a nossa região", explica a Secretária Municipal de Educação, Larissa Alves.

A SEDUC ainda explica que os primeiros dias serão de adaptação de horários dentro do itinerário, sendo necessária a compreensão e colaboração de todos, para definir um horário de acordo às necessidades coletivas.

Vale lembrar que as rotas urbanas e rurais, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, estão ocorrendo normalmente.

A rota urbana acontecerá pela manhã e pela tarde.

Confira o itinerário e horários no site da prefeitura de Pau dos Ferros.

TEXTO: Liana Lacerda.



Imagem ilustrativa.



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Decreto

2. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Pregão Presencial
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Pregão Eletrônico
- Resultado de Julgamento
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Inexigibilidade

3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria

4. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Resultado Preliminar da Nota da Entrevista

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0084

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **08:00 horas** do dia **23/11/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0084**, tipo maior desconto, que tem como objeto a **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis, tipo: Gasolina comum e Diesel BS500, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura de Pau dos Ferros – RN, e demais Unidades Administrativas**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site, <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php>, www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 10 de novembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0080

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide acatar o parecer do Pregoeiro Oficial e REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 6/2021-0080, cujo Objeto é **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis, tipo: Gasolina comum e Diesel BS500, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura de Pau dos Ferros – RN, e demais Unidades Administrativas**, pelo motivo de interesse público decorrente de fato superveniente causando prejuízos a administração e ferindo princípios licitatórios, conforme comprovação relatada pelo Pregoeiro. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, faz-se necessário que



seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
Tomada de Preços N° 2/2021-0003

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, por meio do seu Presidente da Comissão, torna público o resultado do julgamento da proposta apresentada pelas licitantes habilitadas. Após análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, das novas propostas de preços e julgamento, constatou-se que foi CLASSIFICADA a proposta da empresa EUZIMAR D DE CASTRO – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.400.853/0001-77, classificada em 1º lugar, por atenderem plenamente todas as exigências de composição de preços e demais determinações do edital. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante supramencionada, com a seguinte proposta R\$ 86.347,50 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Notifica-se as empresas participantes, que também está aberto o prazo para recurso deste resultado, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93.

Pau dos Ferros – RN, 10 de novembro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 8/2021-0022
(Lei N° 14.133, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se, a **CONTRATAÇÃO DA PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "PROFESSOR JOÃO FAUSTINO", NO BAIRRO PRINCESINHA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO**, através de Processo de